



PORTARIA Nº 045/2026

“Dispõe sobre a Concessão do Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora DALVANI PEGADO DA SILVA CUNHA”.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu – IPREV-CA, no uso de suas atribuições legais, espeque no art. 58 da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentada no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e no art. 32 da Lei Municipal nº 2.557/2025, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** a servidora **DALVANI PEGADO DA SILVA CUNHA**, efetiva no Cargo de Agente Especializado, Nível II, Classe I, Padrão K, matrícula nº 2194, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com Proventos Integrais, conforme Protocolo Digital nº 609/2026, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela paridade, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento a servidora aposentada.

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR (R\$)
Salário Base - Art. 143 da Lei Municipal nº 2.411/2024.	2.227,61
Triênio (55%) - Art. 159 da Lei Municipal nº 2.411/2024.	1.225,19
Gratificação por Tempo Integral Incorporada (100%) – Art. 164 da Lei Mun. nº 365/1996, com redação da Lei Mun. nº 1.610/2013.	2.227,61
TOTAL MENSAL	5.680,41

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de maio de 2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu/RJ, 27 de abril de 2026.

ALESSANDRA SILVA BATISTA
Diretora Presidente – Portaria nº 0912/2025